



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 79, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.107.000,00 (um milhão e cento e sete mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	3.1.90.11.00.00 4.4.90.52.99.00	000 000	20.000,00 2.000,00
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	3.3.90.39.99.99	015	200.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.11.00.00 3.3.90.30.99.00	000 000	620.000,00 30.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	000 000	145.000,00 50.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.1.90.11.00.00	000	40.000,00
	TOTAL				1.107.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.3.90.39.99.99	000	20.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	3.3.90.36.99.00	000	2.000,00
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	3.3.90.36.99.00 4.4.90.51.00.00	015 015	20.000,00 180.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99 4.4.90.52.99.00	000 000 000	70.000,00 70.000,00 70.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	3.1.90.11.00.00	000	70.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.3.90.39.99.99	000	30.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.39.99.99	000	120.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	3.3.90.39.99.99	000	100.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.30.99.00	000	120.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	3.1.90.01.00.00	000	25.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.3.90.30.99.00 3.3.90.39.99.99	000 000	20.000,00 30.000,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99	000 000	15.000,00 25.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	4.4.90.51.00.00	000	40.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

04.01	Projeto Mutirão da Construção	08.244.2019.1035	3.1.90.11.00.00	000	80.000,00
	TOTAL				1.107.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito